

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 157 Autor Órgão Executivo
 SÚMULA Cria o cargo de Auxiliar de Eisa do ICM.

Recebido em 15/06/1967
 Em expediente 15/06/1967

Ruorseeu
 Assistente da Câmara
Buschjan
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19/06/1967
 À COMISSÃO DE _____ em ____/____/19____
 À COMISSÃO DE _____ em ____/____/19____

Buschjan
 Presidente

1.ª discussão Em ____/____/19____ 1.º Secretário	2.ª discussão Em ____/____/19____ 1.º Secretário
--	--

Regime de Urgência
 em 3.ª discussão
 Em 19/6/1967
Handerhude
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 19/6/1967
Handerhude
 Presidente

Encaminhado em 21/06/1967
Ruorseeu
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 302
=====

DATA: 13 de junho de 1.967.

SUMULA: Cria o Cargo de "Auxiliar de Fiscalização do ICM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado por força desta lei o cargo de Auxiliar de Fiscalização do ICM e fixa o vencimento mensal de - NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender as despesas que se verificarem com a criação do cargo, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, objeto desta lei, a arrecadação amaior que - se verificar no exercício em curso.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 13 de junho de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL